NOTA TÉCNICA Nº 003/2025/GP-CG

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Assunto: Proposta de Alterações nos Estatutos Sociais das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município de Belo Horizonte.

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por finalidade propor alterações nos Estatutos Sociais das empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Belo Horizonte, com o objetivo de atualizar e uniformizar, na medida do possível, os regulamentos internos relativos ao funcionamento do Conselho Fiscal.

Atualmente, o Município de Belo Horizonte é acionista majoritário das seguintes empresas públicas:

- Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel;
- Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur;
- Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans;
- PBH Ativos S/A.

Além dessas, o Município exerce o controle acionário da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel, sociedade de economia mista.

2. Proposta de Alterações – Conselho Fiscal

Apresentam-se, a seguir, as alterações propostas referentes à composição e ao funcionamento do Conselho Fiscal, visando à padronização estatutária entre as empresas controladas pelo Município:

A – Do Conselho Fiscal

A.1 – O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, todos nomeados na forma da legislação aplicável.

A.2 – O Presidente do Conselho Fiscal e seu substituto serão eleitos pelos próprios conselheiros, na primeira reunião realizada após a nomeação dos membros.

A.3 – O mandato de cada membro do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições e reconduções consecutivas, conforme previsto na legislação vigente.

A.4 – Os membros do Conselho Fiscal deverão ser pessoas naturais, residentes no país, com formação acadêmica de nível superior.

3. Encaminhamento

Nestes termos, submetem-se as sugestões apresentadas à análise das respectivas empresas. Caso aprovadas, deverão ser incorporadas aos seus Estatutos Sociais e, ato contínuo, as minutas correspondentes — devidamente ratificadas por suas Diretorias e/ou Assessorias Jurídicas — deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito para validação. Após aprovadas, as referidas minutas deverão ser submetidas às respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especificamente para essa finalidade.

DUANDER FRANCO
Chefe de Gabinete do Prefeito